



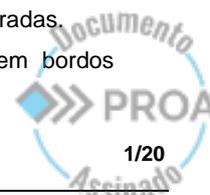
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: UFCR-RSM-RV-113-2022	Data de Recebimento material: 23/08/2022
	Data da Vistoria: 30/08/202 e 01/09/2022
	Data do Relatório: 06/09/2022
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI 0001/2020	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)	
Concessionária: Rota de Santa Maria - RSM	
Assunto: Ofícios RSM nº 221 e 228/2022-PC: Finalização do Escopo dos Trabalhos Iniciais para o 12º mês – Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) A vistoria foi realizada nos dias 26 e 30 de agosto e dia 01 de setembro de 2022, considerando o material entregue pela Concessionária mediante o Ofício RSM nº221/2022-PC, referente as Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.2 Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança – Escopo dos Trabalhos Iniciais. A presente vistoria foi realizada pela Arquiteta e Urbanista Márcia Roseli Gaber e o Engenheiro civil Ricardo Girardi;
- b) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente a Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- i. Recomposição da sinalização, com recuperação, substituição e adição de dispositivos, de modo que toda a sinalização de regulamentação e advertência esteja completa e em boas condições, em perfeito atendimento às determinações do CTB, DAER e resoluções do CONTRAN, inclusive nos acessos particulares.
 - ii. Intervenção em pontos com sinalização horizontal deficiente e nos locais onde foram executados serviços emergenciais no pavimento.
 - iii. Os valores mínimos de retrorrefletância inicial horizontal deverão respeitar o estipulado na Norma DNIT 100/2018-ES.
 - iv. Substituição de placas de sinalização vertical e aéreas danificadas ou ilegíveis.
 - v. Reparação de todos os trechos que apresentam ausência ou insatisfatoriedade de sinalização horizontal, incluindo faixas de bordo e eixo, zebrações e escamas e tachas retrorrefletivas, assim como dos trechos com ausência ou deficiência de sinalização vertical de advertência e regulamentação.
 - vi. Recuperação ou substituição de barreiras e defensas danificadas ou não ancoradas.
 - vii. Reparação de trechos com desníveis acentuados ou obstáculos rígidos em bordos externos de curvas ou a menos de 3 m das faixas de rolamento.



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- viii. Recomposição de trechos em que a sinalização apresenta situações de descontinuidade ou má visibilidade (diurna e/ou noturna).
 - ix. Recomposição da sinalização vertical, com adição, recuperação e substituição de dispositivos danificados ou removidos (placas de regulamentação de velocidade, regulamentação de sentido, regulamentação de gabarito, regulamentação de ultrapassagem, placas de advertência de curvas, placas de advertência de gabarito, quando for o caso, balizadores/delineadores de curvas, marcadores de alinhamento, marcos quilométricos, sinalização indicativa nos acessos).
 - x. Substituição de placas de sinalização vertical que não atenderem ao índice residual mínimo de retrorrefletância especificado na Norma NBR 14.644, em sua versão mais recente.
 - xi. Execução de reparos ou substituição dos dispositivos de segurança - como defensas, dispositivos antiofuscentes, atenuadores de impacto e barreiras rígidas de concreto do tipo New Jersey - em mau estado, desconformes ou que ponha em risco os usuários, sendo igualmente necessário implantar novas defensas e barreiras, priorizando curvas acentuadas, trechos sinuosos e locais com desníveis laterais acentuados.
 - xii. Fixação de balizadores retrorrefletivos em todas as defensas e barreiras, espaçados de acordo com as normas vigentes do DAER.
 - xiii. Execução de serviços emergenciais de recuperação nas defensas metálicas, como pintura, verificação da fixação de lâminas na ancoragem e substituição de suportes e espaçadores com defeito.
 - xiv. Instalação de dispositivos antiofuscentes nos locais de ofuscamento em pista dupla, colocados sobre barreiras de concreto ou compostos por vegetação (em casos sujeitos a análise pelo PODER CONCEDENTE) e abaixo de passarelas sobre pista dupla, com, no mínimo, 400 m de extensão.
 - xv. Aplicação de pintura provisória, de acordo com a norma NBR 12.935, em sua versão mais recente, nas linhas delimitadoras de faixas de tráfego, delimitadoras de bordo, de transição de largura de pista e em marcas de canalização de faixa de tráfego.
 - xvi. Aplicação de tachas retrorrefletivas em locais de maior risco de acidentes e junto às áreas operacionais, como postos de pesagem, praças de pedágio, postos da Polícia Rodoviária Estadual.
 - xvii. Antecedendo cada posto da PRE, deverão ser implantadas 1 placa de pré-sinalização entre os 300 e 500 m anteriores, 2 placas de velocidade, e 1 com a indicação "caminhões e ônibus obrigatório faixa da direita".
 - xviii. Deverão ser implantadas placas indicativas dos serviços de assistência ao usuário e placas indicativas da Rodovia no início e fim do trecho e em todos os principais acessos.
 - xix. Deverão, também, ser implantadas placas de dimensões 3,5 m x 5,0 m, padrão DAER/RS, com indicações da Ouvidoria da AGERGS, no mínimo a cada 30 km, em ambas as pistas.
 - xx. Em nenhuma situação, após serviços no pavimento definidos nos Trabalhos Iniciais, a Rodovia será liberada ao tráfego sem a sinalização horizontal adequada que garanta a segurança dos usuários, ainda que provisória ou de obras. Quando, eventualmente, o substrato apresentar condições que inviabilizem a demarcação (pavimento úmido), admite-se, enquanto persistirem essas condições, o uso de dispositivos balizadores do tipo cones ou similares.
- c) Os parâmetros de desempenho definidos no citado subitem para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- i. Ausência de defensas metálicas ou barreiras em concreto danificadas sem a devida ancoragem ou sem balizadores retrorrefletivos;
 - ii. Ausência de locais com sinalização vertical em desacordo com o CTB e resoluções do CONTRAN;
 - iii. Ausência total de sinalização horizontal com índice de refletância menor que: 100mdc/lx/m² para a cor branca e 80mdc/lx/m² para a cor amarela, em 100% da rodovia;
 - iv. Ausência total de sinalização vertical ou aérea suja ou danificada;
 - v. Ausência de sinalização vertical e aérea com índice de retrorrefletância inferior ao especificado na NBR 14.644, sendo o índice mínimo de: 80% do valor inicial para as películas tipo II, III-A, III-B e III-C e 50% do valor inicial para as películas tipo I-A, IB e IV;
 - vi. Ausência total de pontos críticos da Rodovia sem sinalização vertical de segurança;
 - vii. Valores mínimos de retrorrefletância inicial horizontal deverão respeitar o estipulado na Norma DNIT 100/2018-ES;
 - viii. Implantação, no sistema de sinalização vertical, de 5 m² e placas educativas/ indicativas, por quilômetro: 20% do total de placas previstas;
 - ix. Instalação das placas antecedendo os postos da PRE, indicativas de serviços aos usuários e da Ouvidoria da AGERGS;
 - x. Implantação de marcos quilométricos de acordo com o SRE vigente.
- d) Considerando o que preceitua na Cláusula 16.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período, para tal designou os Membros da Comissão Mista na Portaria SELT nº 91/2022 publicada em 08 de agosto de 2022.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) No período da vistoria da Sinalização e dos Elementos de Proteção e Segurança nos dias 26 e 30 de agosto e dia 01 de setembro de 2022 foram percorridos os 204,51 km da RSC 287 concedido à Rota de Santa Maria. No trajeto, foram realizadas paradas para a análise dos elementos em questão, com os seguintes parâmetros:

Sinalização vertical:

- A leitura da retrorefletância foi baseada na NBR 14.644 – 2021, NBR 14.723, NBR14.891;
- Para a leitura da retrorrefletividade, foi realizada através de amostras ao longo do trecho. Pontos aleatórios de 15km em 15km com leitura de 5 placas próximas em solo. Quando não houve placas neste ponto, escolhemos as mais próximas. A leitura foi feita no lado direito e no lado esquerdo.
- Prioridade de placas para a leitura:
 - ✓ Velocidade;
 - ✓ Proibição de ultrapassagem;
 - ✓ Curvas;
 - ✓ Pedestres;



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- ✓ Acessos;
- ✓ Marcadores de alinhamento, perigo e marcos quilométricos.
- Foi analisado também as condições de implantação da placa;
- Para a análise, foi utilizado como referência 80% do valor inicial de retrorrefletância da película Tipo III em cada cor, conforme indicado pelo PER.

Sinalização horizontal:

- Foram feitas análises das travessias de pedestres existentes ao longo do trecho
 - Por não haver condições de fazer a medição de retrorrefletância das linhas de eixo e bordo devido ao alto tráfego, foram identificados trechos com tina desgastada aparente e ponto sem pintura.
- b) Para facilitar a visualização das evidências, bem como mostrar as condições observadas em campo para a sinalização vertical e horizontal, será apresentado no Anexo A e B o registro fotográfico da vistoria realizada com base no Escopo dos Trabalhos Iniciais.

Ao longo da vistoria, foram encontradas as seguintes não conformidades:

Km	DESCRIÇÃO
46+560 LD	Escorregamento dos suportes da defesa; 
59+150 LD 134+600 LE	Placa R-7 discordante da sinalização horizontal;
102+300	Tachões no eixo sem continuidade;
30+800 LD 112+500 LD 192+200 LE 226+000 LD	Sem placa R-7;
74+000 120+700 139+540 156+500	Placa de travessia de pedestres sem sinalização horizontal;
115+000 LD	Placa de marco quilométrico na frente da placa R-7;
115+860	Tachões no eixo instalados de forma descontínua;



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sogg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referente ao Escopo dos Trabalhos Iniciais a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, ao que tange o subitem 3.1.2 - Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança, bem como a avaliação apresentada pela Concessionária relativamente ao Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais;
- b) Quanto a sinalização horizontal, foram escolhidas travessias de pedestres como pontos críticos e de evidente falta de sinalização horizontal. Destes pontos vistoriados, nenhum atingiu integralmente as condicionantes das Instruções do DAER versão novembro de 2013, a qual estabelece a necessidade de elementos necessário para a implantação de dispositivos de segurança viária. Tais evidências baseiam-se na constatação e registro fotográfico apresentados no anexo A do presente relatório.
- c) Na amostragem foram analisadas 87 placas sendo 44 no lado esquerdo (LE) e 43 no lado direito (LD). Destas 87 placas, quatorze (14) não atingiram o parâmetro mínimo de retrorefletividade, sendo sete (07) ao lado esquerdo, e as outras sete (07) ao lado direito. Tais evidências baseiam-se na constatação e registro fotográfico apresentados no anexo B do presente relatório.

Este é o documento,

Arq. e Urbanista. Civil Márcia Roseli Gaber
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng. Civil Ricardo Girardi
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng^a. Civil Maria Cristina Ferreira Passos
Coordenadora da Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PONTOS CRÍTICOS

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
01	28+500				L->O	- Pintura coberta por detritos; - Ausência de tachões no eixo; - Linhas transversais ok; - Legendas ok;
						
02	29+320				O->L	- Pintura desgastada por recente reparo na pavimentação; - Ausência de tachões no eixo;
						



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
 Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
 Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
 Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
03	29+900				L->O	
						
					O->L	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
04	33+580				O->L	- Pintura da faixa de segurança trincada devido ao pavimento; - Ausência de tachões no eixo;
						
05	34+700				O->L	- Sinalização horizontal não atende a legislação CONTRAN; - Verificar a necessidade da travessia junto ao Daer;
						



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
 Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
 Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
 Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

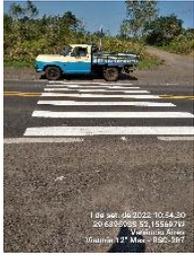
Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
06	46+450				L->O	- Pintura de eixo permitindo a ultrapassagem dentro do segmento de redução de velocidade; - Ausência de tachões no eixo; - Pintura desgastada;
						
07	67+700				O->L	- Todos os indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.
					L->O	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
 Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
 Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
 Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

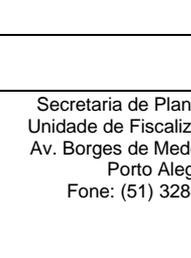
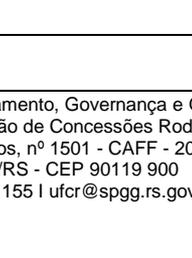
Nº	Km	Registro Coordenas	Registro Fotográfico	Sentido	Observação:	
08	73+980		 <p>1 de set. de 2022 10:50:25 20.6300833 S; 15.27450 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	 <p>1 de set. de 2022 10:50:48 S6 20.6400083 S; 15.27200 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	O->L	<p>- Todos os indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.</p> <p>- Ausência de tachões no eixo;</p>
			 <p>1 de set. de 2022 10:50:36 20.6300833 S; 15.27450 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	 <p>1 de set. de 2022 10:50:45 20.6400083 S; 15.27200 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	L->O	
09	74+180		 <p>1 de set. de 2022 10:54:30 20.6300833 S; 15.26970 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	 <p>1 de set. de 2022 10:53:57 20.6400083 S; 15.27200 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	L->O	<p>- Tachões no bordo não pertencentes ao projeto de travessia de pedestres;</p> <p>- Ausência de tachões no eixo;</p> <p>- Todos os demais indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.</p>
				 <p>1 de set. de 2022 10:53:20 20.6300833 S; 15.26970 W Viamão, RS Visão 12° - RSC-287</p>	O->L	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
0	94+510				O->L	- Há Placa de advertencia A-32b porém não há pintura no pavimento indicando travessia de pedestres;
					L->O	
10	104+100				L->O	- Acesso semaforizado sem sinalização horizontal; - Não foi encontrado nenhum tipo de sinalização horizontal no acesso e em seus ramos; - Durante vistoria, encontramos o transito desordenado e com acidente;
					L->O	
					O->L	
					O->L	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
11	120+660		 <small>1 de set. de 2022, 12:02:44 29.7008795 S/A 1160849 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	 <small>1 de set. de 2022, 12:02:07 29.7007945 S/A 1160849 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	O->L	- Há Placa de advertencia A-32b porém não há pintura no pavimento indicando a travessia de pedestres; - Existe no local uma pintura antiga de faixa de pedestres abaixo da restauração do pavimento;
			 <small>1 de set. de 2022, 12:02:53 29.7008795 S/A 1160849 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	 <small>1 de set. de 2022, 12:03:23 29.7008945 S/A 1160849 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	L->O	
12	123+200		 <small>1 de set. de 2022, 12:10:27 29.8021355 S/A 5161479 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	 <small>1 de set. de 2022, 12:11:21 29.8021515 S/A 5161479 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	O->L	- Há Placa de advertencia A-32b porém não há pintura no pavimento indicando a travessia de pedestres; - Existe no local uma pintura antiga de faixa de pedestres abaixo da restauração do pavimento;
			 <small>1 de set. de 2022, 12:11:35 29.8022275 S/A 5161479 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	 <small>1 de set. de 2022, 12:11:29 29.8022435 S/A 5161479 Vale do Sul Altitude 127 Max - RSC 287</small>	L->O	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
13	138+000				O->L	- Ausência de tachões no eixo; - Todos os demais indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.
					L->O	
14	138+560				O->L	- Ausência de tachões no eixo; - Na saída do acesso a Candelária, existem tachões colocados na transversal o que não é indicado pelo CONTRAN; - Todos os demais indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.
					L->O	
					L->O	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
15	139+360		 <small>1 de set. de 2022, 13:25:00 20.6810258 52.7934489 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>			- Pavimento executado próximo ao dia da vistoria, sem o termino de pintura das faixas de segurança; - Faixas de segurança existentes cobertas com detritos;
			 <small>1 de set. de 2022, 13:23:44 20.6810448 52.7934839 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>	 <small>1 de set. de 2022, 13:20:30 20.6816628 52.8002797 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>		
16	139+550		 <small>1 de set. de 2022, 13:33:03 20.6810838 52.7934839 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>	 <small>1 de set. de 2022, 13:32:42 20.6810728 52.7934489 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>		- Faixas de segurança desgastadas; - Pintura de bordo correta;
			 <small>1 de set. de 2022, 13:33:35 20.6811428 52.7934489 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>	 <small>1 de set. de 2022, 13:32:36 20.6800008 52.7934489 Coordenadas Visu@ria 13° 44' 18" S - 52° 47' 58" W</small>		



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
17	148+130		 <p>1 de set. de 2022 13:01:05 25.7042605 52.8176297 Visão: 12° Med: 890.287</p>	 <p>1 de set. de 2022 13:02:19 25.7042605 52.8176297 Visão: 12° Med: 890.287</p>	O->L	- Pintura de eixo permitindo a ultrapassagem dentro do segmento de redução de velocidade; - Ausência de tachões no eixo; - Pintura desgastada por recente reparo na pavimentação;
			 <p>1 de set. de 2022 13:01:00 25.7042605 52.8176297 Visão: 12° Med: 890.287</p>	 <p>1 de set. de 2022 13:03:45 25.7042605 52.8176297 Visão: 12° Med: 890.287</p>		
18	150+520		 <p>1 de set. de 2022 13:02:45 25.7117355 52.8191279 Visão: 12° Med: 890.287</p>	 <p>1 de set. de 2022 13:03:09 25.7116626 52.8191119 Visão: 12° Med: 890.287</p>	O->L	- Pintura de eixo permitindo a ultrapassagem dentro do segmento de redução de velocidade; - Ausência de tachões no eixo; - Pintura desgastada por recente reparo na pavimentação;
			 <p>1 de set. de 2022 13:03:37 25.7116626 52.8190979 Visão: 12° Med: 890.287</p>	 <p>1 de set. de 2022 13:03:30 25.7116626 52.8190979 Visão: 12° Med: 890.287</p>		



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
19	156+420				L->O	- Ausência de sinalização horizontal para o controlador eletrônico de velocidade;
					O->L	- Faixas de segurança desgastadas;
20	157+400					- Proibição de ultrapassagem no segmento redutor de velocidade;
						- Todos os demais indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
21	160+670		 1 de set. de 2022 14:28:22 20,7474235 52,9365159 Visória 12° Max. RSC 287	 1 de set. de 2022 14:28:27 20,7475046 52,9364271 Visória 12° Max. RSC 287	O->L	- Há Placa de advertencia A-33a porém não há pintura no pavimento indicando a travessia de pedestres;
			 1 de set. de 2022 16:28:14 20,7464285 52,9720140 Visória 12° Max. RSC 287	 1 de set. de 2022 16:28:31 20,7474528 52,97184509 Visória 12° Max. RSC 287	L->O	- Ausência de tachões no eixo no pavimento da redução de velocidade;
22	169+700		 1 de set. de 2022 14:44:08 20,7464285 52,9720140 Visória 12° Max. RSC 287	 1 de set. de 2022 14:44:20 20,7464096 52,9718999 Visória 12° Max. RSC 287	O->L	- Há Placa de advertencia A-33a porém não há pintura no pavimento indicando a travessia de pedestres;
			 1 de set. de 2022 14:43:37 20,7464185 52,9718717 Visória 12° Max. RSC 287	 1 de set. de 2022 14:44:14 20,7464096 52,9718999 Visória 12° Max. RSC 287	L->O	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@sppg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico	Sentido	Observação:
23	183+360		 <small>1 de set. de 2022 15:08:20 Visão 12' Med. RSD: 287</small>	O->L	- Ausência de pintura horizontal devido ao restauro do pavimento no momento da vistoria;
			 <small>1 de set. de 2022 15:08:34 29,7248358 53,215645W Visão 12' Med. RSD: 287</small>	L->O	
24	200+550		 <small>1 de set. de 2022 15:05:03 29,7229916 53,385266W Ravelling SBCA Visão 12' Med. RSD: 287</small>	L->O	- Todos os indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.
			 <small>1 de set. de 2022 15:05:23 29,7228876 53,384426W Rovring SCSB Visão 12' Med. RSD: 287</small>	O->L	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico	Sentido	Observação:
25	214+880		 	L->O	- Faixa de segurança nos acostamentos deteriorada devido ao tipo de pavimento; - Linhas transversais desgastadas;
			  	O->L	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
 Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
 Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
 Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Nº	Km	Registro Coordenadas	Registro Fotográfico		Sentido	Observação:
26	219+640		<p>1 de set. de 2022 15:48:06 29,7259988 S 53,9793219 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	<p>1 de set. de 2022 15:47:35 29,7259978 S 53,9793217 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	L->O	<ul style="list-style-type: none"> - Faixa de segurança desgastada; - Ausência de tachões no eixo; - Todos os demais indicadores previstos no Escopo dos Trabalhos Iniciais foram atendidos.
			<p>1 de set. de 2022 17:43:01 29,7260008 S 53,9793217 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	<p>1 de set. de 2022 15:47:45 29,7259978 S 53,9793217 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	O->L	
27	167+500		<p>1 de set. de 2022 17:22:21 29,7504593 S 53,054477 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	<p>1 de set. de 2022 17:22:11 29,7504593 S 53,054468 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	Sentido LESTE	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência total de sinalização horizontal no segmento que compreende a Polícia Rodoviária Estadual - Linhas de eixo e bordo sujas devido a execução do pavimento; <p>1 de set. de 2022 17:22:21 29,7504593 S 53,054468 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>
			<p>1 de set. de 2022 17:20:02 29,7502949 S 53,054477 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	<p>1 de set. de 2022 17:19:40 29,7504576 S 53,054475 W Visória 12' Mes - RSD-287</p>	Sentido OESTE	



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90119 900
Fone: (51) 3288 1155 | ufcr@spgg.rs.gov.br



Nome do documento: UFCR-RSM-RV-113-2022-SINALIZACAO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SPGG / UPPP / 3208770	09/09/2022 10:05:35
Márcia Roseli Gaber	SPGG / UPPP / 4783646	09/09/2022 10:08:19
Maria Cristina Ferreira Passos	SPGG / GABINETE / 192123101	09/09/2022 10:16:56

